



PROCESSO	8.757-2/2019
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – exercício de 2019
RESPONSÁVEL	LUCIMAR SACRE DE CAMPOS – Prefeita
EQUIPE TÉCNICA	MÁRIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA – Auditor Público Externo
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Várzea Grande, referentes ao exercício de 2019, sob responsabilidade da Senhora Lucimar Sacre de Campos, Prefeita.

Conforme o Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital 87572/2020, cópia anexa) emitido pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, foram constatadas **9 irregularidades**, sendo **1** de natureza **gravíssima**, **5** de natureza **grave**, e **3** de natureza **moderada**.

Assim, em atendimento ao princípio constitucional do devido processo legal, **CITE-SE** a Senhora **Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita do município de Várzea Grande, para que se manifeste acerca das irregularidades **AA03, CB99, DB99, FB03, MB01, MB02, CC99, FC13, e FC99**, perante este Tribunal de Contas, no prazo de **15 dias úteis**, na forma dos artigos 59 e incisos, e 61 e incisos, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos, 257, 258, seus respectivos incisos, do RITCE-MT.

Alerte-se que a ausência de manifestação tempestiva implicará a **REVELIA** para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Informo que haverá oportunidade para apresentação de alegações





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

finais, nos termos do artigo 141, § 2º, do RITCE, após análise da defesa.

Após, encaminhem-se à G.C.P. de Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso de prazo.

Cuiabá, 28 de setembro de 2020.

(assinatura digital)
Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Substituta
Relatora

